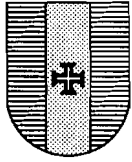


## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 30

Quarta - feira, 19 de Março de 1997

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 250/97**

Atribui um subsídio ao "Grupo Desportivo do Estreito", no montante de 40 271 721\$00.

**Resolução n.º 251/97**

Aprova o valor índice/padrão válido para o "Ciclo Olímpico Sidney 1996/2000".

**Resolução n.º 252/97**

Atribui um subsídio a Sandra Escórcio de Freitas, no montante de 700 000\$00.

**Resolução n.º 253/97**

Autoriza o acesso a uma linha de crédito com a comparticipação do Governo para fazer face aos encargos com a obra de construção de um pavilhão destinado ao "Clube Amigos do Basquete".

**Resolução n.º 254/97**

Atribui um subsídio a Luís Bruno Gomes Andrade, no montante de 700 000\$00.

**Resolução n.º 255/97**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a atribuir um subsídio à "Casa de Pessoal das Finanças da Região Autónoma da Madeira", no montante de 800 000\$00.

**Resolução n.º 256/97**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", no montante de 11 477 204\$00.

**Resolução n.º 257/97**

Autoriza a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação a conceder um subsídio à "Paróquia de São Roque do Faial", no montante de 2 641 143\$00.

**Resolução n.º 258/97**

Atribui à Câmara Municipal de Câmara de Lobos a importância de 156 202\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra de "beneficiação e pavimentação do Caminho do Covão — Estreito de Câmara de Lobos".

**Resolução n.º 259/97**

Afecta à Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas um terreno com área de 12 650m localizado no sítio da Nogueira — Camacha para instalar a Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 250/97**

No âmbito da política de apoio ao Desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- 1 - Atribuir ao Grupo Desportivo do Estreito uma comparticipação financeira de 40.271.721\$00, equivalente a 70% dos encargos com os trabalhos adicionais com a construção de uma piscina na Escola Secundária do Estreito de Câmara de Lobos, conforme projectos e orçamentos apresentados e aprovados pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, envolvendo, nomeadamente, sistema de aquecimento de água, remodelação de balneários, construção de arrecadação e vedações.
- 2 - A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 251/97**

O desporto de Alta Competição é, reconhecidamente factor de divulgação da prática desportiva generalizada do desporto e campo de identificação e projecção de motivações e interesses locais, regionais e nacionais.

A Portaria n.º 113/96 de 26 de Julho que regulamenta o Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, diferencia claramente os atletas que obtendo resultados de eleição nomeadamente em Campeonatos da Europa, do Mundo ou Jogos Olímpicos e cujos objectivos maiores se centram nos Jogos Olímpicos de Sidney 2000, integra-os no Estatuto de Alta Competição. Os atletas internacionais, campeões nacionais e os novos talentos integram-se no Pcurso para a Alta Competição, proporcionando aos mesmos condições para atingirem o referido Estatuto.

Reconhecem-se também os direitos àqueles que, por força da sua dedicação às exigências da prática desportiva em Regime de Alta Competição, tiveram de alterar o curso das suas opções escolares e/ou profissionais, concedendo-lhes apoios tendentes à sua normal integração na sociedade desportiva após conclusão da respectiva carreira desportiva.

Assim, entendendo-se que a Região Autónoma da Madeira se encontra num estádio de desenvolvimento desportivo que justifica o investimento na qualidade da sua elite de praticantes e em conformidade com o disposto no artigo 7.º (Apoio aos Participantes) da Portaria n.º 113/96 que aprova o Apoio ao Regime Regional de Alta Competição, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu aprovar o valor índice/padrão válido para o Ciclo Olímpico Sidney 1996/2000.

Atletas integrados no Estatuto de Alta Competição:		
Escalão A	100%	2.000 contos

Atletas integrados no Percurso de Alta Competição:		
Escalão B	60%	1.200 contos
Escalão C	40%	800 contos
Escalão D	20%	400 contos

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 252/97

Considerando o talento evidenciado pela jovem Sandra Escórcio de Freitas, comprovadamente reconhecida por eminentes especialistas do sector;

Considerando a confirmação desse talento, expressa na aceitação da inscrição numa das mais reconhecidas escolas internacionais da especialidade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio de 700.000\$00 a Sandra Escórcio de Freitas, destinado a apoiá-la na sua formação especializada em piano, no estrangeiro.

Este subsídio será processado em 10 prestações mensais de 70.000\$00, referente ao ano lectivo 1996/97.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 253/97

Considerando os termos da Resolução n.º 221/96, de 22 de Fevereiro que atribui ao Clube Amigos do Basquete apoio financeiro para o recurso a crédito bancário destinado à construção de um Pavilhão Desportivo no Anexo da Nazaré da Escola Dr. Horácio Bento Gouveia;

Que os valores estimados na fase de projecto se revelaram insuficientes;

Que se tornou necessária a realização de trabalhos complementares, nomeadamente, construção de arrecadação de material desportivo, construção de um sótão visitável (destinado a sala de formação), construção de reservatórios para garrafas de gás, construção de compartimento para lixos, instalação de sistemas de alarme contra roubo e incêndios, cobertura do piso do pavilhão para permitir actividades não desportivas e encargos financeiros da fase de construção.

No âmbito da política de apoio ao Desporto a todos os seus níveis, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu:

- 1 - Autorizar ao Clube Amigos do Basquete o acesso à linha de crédito aberta para o efeito, num montante adicional de 70.000.000\$00, perfazendo um montante global de crédito de 220.000.000\$00, participando o Governo com o equivalente a 70% dos encargos totais com o financiamento às obras de construção, de um Pavilhão para treinos, competição e utilização escolar, conforme projecto aprovado pelo Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, a processar da seguinte forma:

Ano económico de 1997	.12.651.100\$00
Ano económico de 1998	.24.620.447\$00
Ano económico de 1999	.24.561.360\$00
Ano económico de 2000	.24.497.559\$00

Ano económico de 2001	.24.428.667\$00
Ano económico de 2002	.24.354.280\$00
Ano económico de 2003	.24.273.958\$00
Ano económico de 2004	.24.187.227\$00
Ano económico de 2005	.24.093.557\$00
Ano económico de 2006	.23.992.457\$00

Os presentes valores dizem respeito ao financiamento total e substituem os constantes da Resolução n.º 221/96, de 22 de Fevereiro.

- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato programa de desenvolvimento desportivo.  
A despesa tem a respectiva cabimentação orçamental na classificação económica 04.02.01 do Plano de Investimentos do Orçamento Privativo do IDRAM.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 254/97

Considerando o talento evidenciado pelo jovem Luís Bruno Gomes Andrade, comprovadamente reconhecida por eminentes especialistas do sector;

Considerando a confirmação desse talento, expressa na aceitação da inscrição numa das mais reconhecidas escolas internacionais da especialidade.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir ao abrigo do art.º 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, um subsídio de 700.000\$00 a Luís Bruno Gomes Andrade, destinado a apoiá-lo na sua formação especializada em violoncelo, no estrangeiro.

Este subsídio será processado em 10 prestações mensais de 70.000\$00, referente ao ano lectivo 1996/97.

Esta despesa tem cabimentação orçamental na Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01, Classificação Económica 04.03.01.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 255/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a atribuir um subsídio à Casa de Pessoal das Finanças da Região Autónoma da Madeira, no montante de 800.000\$00, destinado a fazer face às despesas da equipa de futebol de salão na sua participação no XVII Torneio Internacional de Futebol de Salão da DGCI.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 256/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 11.477.204\$00, à "Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Camacha", destinado a participar

os custos do Projecto e das obras de Construção da Nova Igreja Paroquial da Camacha.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 257/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu autorizar a Secretaria Regional do Plano e da Coordenação, nos termos do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a conceder um subsídio no montante de 2.641.143\$00, à "Paróquia de São Roque do Faial", destinado a compartilhar os custos de restauro da referida igreja.

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 00, Subdivisão 00, Classificação Económica 04.02.01, Alínea E.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 258/97

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu atribuir à Câmara Municipal de Câmara de Lobos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3-A/96/M, de 29 de Fevereiro, a importância de 156.202\$00, como apoio financeiro necessário à realização da obra: "Beneficiação e Pavimentação do Caminho do Covão - Estreito de Câmara de Lobos", integrada no Plano de Investimentos da referida Autarquia.

Esta despesa tem cabimento na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 11, Subdivisão 03, Classificação Económica 08.02.05, alínea B (Transferências de Capital - Administração Local).

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

#### Resolução n.º 259/97

Considerando a necessidade de dotar com instalações adequadas à Divisão de Máquinas e Viaturas, organicamente integrada na Direcção Regional de Agricultura da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, não apenas ao serviço de estacionamento das viaturas do Governo, como sobretudo, em ordem a dar as indispensáveis condições de segurança, espaço e funcionalidade aos trabalhos de bate-chapas e soldador;

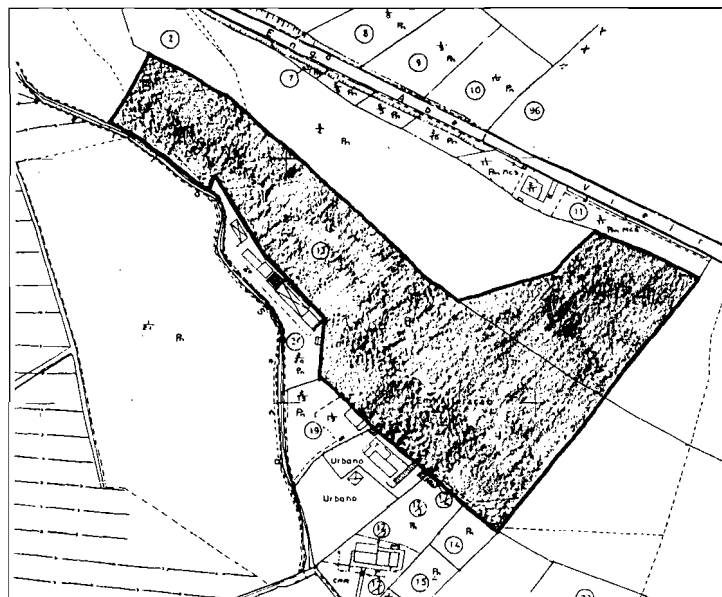
Considerando que o terreno demarcado na planta anexa, da propriedade da Região Autónoma da Madeira, serve aquelas necessidades, a que importa dar pronta solução.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de Março de 1997, resolveu afectar à Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas, para aí instalar a Divisão do Parque de Máquinas e Viaturas da Direcção Regional de Agricultura, a área de 12 650m, delimitada na planta anexa, a desanexar para o efeito dos prédios rústicos, de propriedade da Região Autónoma da Madeira localizados no Sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, e assim discriminados:

- 1 - Prédio rústico, com a área de 4 330m<sup>2</sup>, localizado ao Sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, inscrito na respectiva matriz cadastral da propriedade rústica sob o Art.º 12.º da Secção AS (antes Art.º 4889.º) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o n.º 6536, a fls. 38 B do Lv. 27.º, e que confronta a norte com o caminho, a sul com o Bairro da Nogueira, a leste e oeste com a Região Autónoma da Madeira;
- 2 - Prédio rústico, com a área de 27 000 m<sup>2</sup>, localizado ao Sítio da Nogueira, freguesia da Camacha, concelho de Santa Cruz, inscrito na respectiva matriz cadastral da propriedade rústica sob o Art.º 13.º da secção AS (antes Art.º 4900.º), descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz, sob o n.º 6965, a fls. 55 do Lv. B 28, confrontante, no seu todo, a norte, sul e oeste com a Região Autónoma da Madeira e a leste com herdeiros de António João de Freitas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Planta anexa à Resolução n.º 259/97,  
de 6 de Março



**O preço deste número: 104\$00 (IVA INCLUÍDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 600\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>4 000\$00</td> <td>" ...</td> <td>2 150\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>7 300\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 800\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>10 400\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 500\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 25\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 191/96, de 18 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00	Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00	Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00	Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 180\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 600\$00	(Semestral) ...	5 500\$00															
Uma Série " ...	4 000\$00	" ...	2 150\$00															
Duas Séries " ...	7 300\$00	" ...	3 800\$00															
Três Séries " ...	10 400\$00	" ...	5 500\$00															

Execução gráfica "Jornal Oficial"